

CONTRATO Nº 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2016
PROCESSO N.º 23070.013448/2016-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TELEFONIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 08.053.729/0001-38, estabelecida na Rua 24, nº 236, Qd. 77, Lt. 32, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.030-060, representada por sua Sócia Proprietária, a **Sra. Meire Cristina Pereira**, brasileira, casada, portadora da CI nº. 2121990 SSP/GO e do CPF nº. 548.567.101-25, residente e domiciliada à Avenida Francisco Sales, Qd. E-12, Lt. 14, Vila Pedroso, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.013448/2016-31, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato nº. 010/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Contrato nº. 010/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 06 de março de 2019 a 05 de março de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 3,43% correspondente ao INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor mensal do Contrato, a partir de 06 de março de 2019, passa para R\$ 2.740,90 (dois mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos) e o valor anual para R\$ 32.890,80 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 1.644,54 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 21 de fevereiro de 2019


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniante


Sra. Meire Cristina Pereira
Sócia Proprietária - Contratada